

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58

LEI Nº 1746, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providencias (rua Waldyr Freire Corrêa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "Waldyr Freire Corrêa" a rua do bairro de Castelhanos, que tem início na Rodovia do Sol e com término na rua Das Baleias. E ao lado está localizada a rua Hilton Provedel, conforme o mapeamento em anexo.

Art. 2°. As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 29 de maio de 2025

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 29 105 125 nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal" COLOCADO M7)